



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL A EMPRESA VITÓRIO LUIZ CAVALINI-ME, CONFORME ESPECIFICA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 05/2025

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, com sede a Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Centro, CEP 15.900-045, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CNPJ nº 49.165.202/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO GIROTTO**, brasileiro, portador do RG nº 28.091.405-SSP e do CPF nº 222.641.688-97, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, à Rua Airton José Giroto, nº 225 – Parque Residencial Laranjeiras I, cep 15.904-102, na cidade de Taquaritinga, São Paulo doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA VITÓRIO LUIZ CAVALINI-ME**, CNPJ 22.497.125/0001-01, com sede Avenida Mario da Silva Camargo, nº 456, cep 15.904-102, na cidade de Taquaritinga, neste ato representada Vitório Luiz Cavalini, portador do RG nº 15.722.988 SSP-SP, inscrito no CPF/SP nº 046.587.198-43, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, doravante designada como **CONTRATADA**, após declararem que conhecem e aceitam todas as especificações, condições e estipulações do presente contrato, da Lei Federal nº 14.133/2021, têm justo e contratado os serviços previstos, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento de contrato de empresa especializada em serviços de reparos em ar condicionado dos seguintes itens:

Relação dos materiais para realização dos reparos:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 motor moto ventilador 60.000 btus (Plenário)	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
01 compressor 60.000 btus (Plenário) R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
02 sensor de temperatura e degelo (sala presidente)	R\$ 240,00	R\$ 480,00
01 carga de gás completa (Plenário)	R\$ 550,00	R\$ 550,00
02 tapa fuga kll (Plenário)	R\$ 240,00	R\$ 480,00
01 tapa fuga kll (secretaria legislativa)	R\$ 240,00	R\$ 240,00
01 carga de gás (secretaria legislativa)	R\$ 550,00	R\$ 550,00
02 carga de gás (Plenário)	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
01 carga de gás (sala Presidente)	R\$ 550,00	R\$ 550,00
09 plafon 24 w embutir (anexo administração)	R\$ 89,00	R\$ 801,00
1 plafon 24 w embutir (sala secretaria legislativa)	R\$ 89,00	R\$ 89,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

06 fontes 10 A (anexo administração)	R\$ 120,00	R\$ 720,00
06 fitas de leds branco frio (anexo administração)	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
05 tubulações, tubos esponjoso, PVC e fita borracha (sendo 03 Plenário, 01 sala presidente e 01 sala reunião)	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
01 limpeza sistema e nitrogênio (plenário lateral)	R\$ 700,00	R\$ 700,00
01 capilar e filtro (plenário lateral)	R\$ 500,00	R\$ 500,00
01 gás 14113 (plenário lateral)	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Gás 410 A (plenário lateral)	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

Valor total dos materiais: R\$ 16.130,00

Relação dos serviços (mão-de-obra):

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Troca de 02 moto ventiladores (plenário piso teto)	R\$ 800,00
Compressor (plenário fundo)	R\$ 1.000,00
Troca capilar limpeza sistema e solda (plenário lateral)	R\$ 1.000,00
01 higienização piso teto (sala reunião)	R\$ 400,00
Troca sensores ar piso teto (sala presidente)	R\$ 500,00
3 cargas de gás piso teto (sendo 2 Salão plenário e 1 sala secretaria)	R\$ 500,00
Troca de 10 lâmpada plafon (sendo 9 ADM e 1 sala secretaria)	R\$ 600,00
Troca de fontes (Anexo administração)	R\$ 200,00
Troca de leds (Anexo administração)	R\$ 200,00
Concerto ar (sala secretaria legislativa)	R\$ 200,00
05 trocas tubos esponjosos e fita PVC (sendo 03 no plenário, 01 sala presidente e 01 sala reunião)	R\$ 880,00

Valor total dos serviços: R\$ 6.280, 00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela contratação do descrito na cláusula primeira deste contrato o valor de R\$ 16.130,00 (dezesseis mil, cento e trinta reais) para aquisição dos materiais (nota de produto) e o valor de R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais) para prestação de serviços de mão-de-obra (nota de serviço) sendo o valor global deste contrato R\$ 22.410,00 (vinte e dos mil, quatrocentos e dez reais) já incluindo impostos e todas as demais despesas necessárias para prestação dos serviços, a ser pago após a conclusão dos serviços que será no prazo de 15 dias após a data da assinatura deste contrato.

2.2 - A empresa CONTRATADA deverá fornecer a nota fiscal correspondente ao valor pactuado no item 2.1 desta cláusula.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

2.3 – Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá comprovar, condicionado ao pagamento, a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das seguintes certidões respectivas com prazos de validade em vigência:

- a) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual ou distrital do domicílio sede da CONTRATADA;
- c) certidão negativa de débitos junto à fazenda municipal do domicílio sede da CONTRATADA;
- d) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de validade da contratação é de 12 (doze) meses para fim de garantia dos produtos e serviços.

3.2 - A empresa se compromete a dar garantia do produto e do serviço de instalação durante o prazo de 12 (doze) meses.

3.3 - A CONTRATANTE poderá em comum acordo com a CONTRATADA realizar prorrogações, supressões ou aditivos ao contrato na forma e limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações vigentes dentro dos limites legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, a saber: para os materiais Ficha: 006; Funcional: 01.031.0001.2045.0000 Natureza MSC: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica, previstas no orçamento vigente e na mesma codificação do orçamento vindouro; para prestação dos serviços Ficha: 008; Funcional: 01.031.0001.2045.0000 Natureza MSC: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, previstas no orçamento vigente e na mesma codificação do orçamento vindouro;

4.1.1 - Fica assegurado à alocação de recursos orçamentários para os exercícios futuros.

4.2 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou reduções do serviço de acordo com o art. 125, da Lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 - Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 137, da Lei federal 14.133/2021, posto



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

caracterizarem a inexecução total ou parcial das obrigações avençadas, destacando-se, entre os principais motivos, o não cumprimento, o cumprimento irregular e a lentidão do cumprimento de suas cláusulas, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

5.2 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX, do artigo 137, da Lei federal 14.133/2021, observando-se as vias:

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

5.3 - Quando a rescisão do contrato ocorrer com base nos incisos I a IX, do artigo 137, da Lei federal 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente contrato até a data da rescisão;

5.4 - A rescisão do presente contrato, determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133/2021, acarretará como consequências:

a) a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar a execução dos serviços, por ato próprio da CONTRATANTE;

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES E MULTAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 - Em caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita ao disposto no Decreto Municipal nº 3.917, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e das outras providências.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

7.1 - A execução contratual de todas as ocorrências decorrentes desta avença, são regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação e pelas demais disposições de direito público ou privado, aplicável à espécie. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

CLÁUSULA OITAVA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2 - A Gestora e Fiscal do Contrato será a servidora Juliana Marta Quimello, conforme nomeação.

8.3 - Ao setor fiscalizador compete encaminhar ao Diretor Legislativo e ao Presidente do Poder Legislativo, as informações por escrito contendo as ocorrências que impliquem multas e sanções a serem aplicadas à Contratada.

8.4 - Ao setor de fiscalização compete solicitar à contratada e seus prepostos todas as providências necessárias para a entrega e garantia do contrato pactuado.

8.5 - Não será permitida a subcontratação deste contrato.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei, pelo termo de referência e por este contrato:

9.1.1 - Fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

9.1.2 - Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;

9.1.3 - Reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa;

9.1.4 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.1.5 - Manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

9.1.6 - Indicar formalmente preposto.

9.1.7 - As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1 - Proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa prestar os serviços previstos neste contrato;

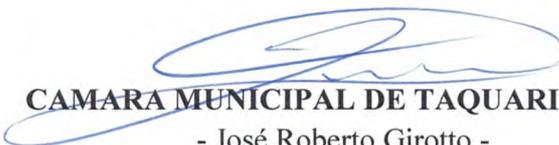
11.1.2 - Proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

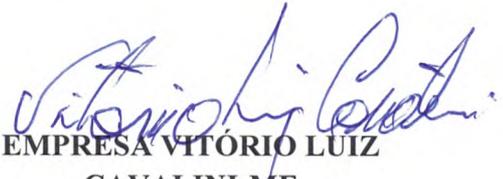
12.1 - As partes estabelecem que o foro da CONTRATANTE é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de contrato.

12.2 - E, por estarem assim juntas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Taquaritinga, 10 fevereiro de 2025.


CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- José Roberto Giroto -
Presidente
CONTRATANTE


EMPRESA VITÓRIO LUIZ

CAVALINI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. 
Ana Maria Davoglio Molinari
CPF nº 081.605.988-82

2. 
Nilton Cesar Morselli
CPF nº 264.311.038-23



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATADO: EMPRESA VITÓRIO LUIZ CAVALINI-ME

CNPJ Nº: 22.497.125/0001-01

CONTRATO Nº: 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reparos em ar condicionado dos seguintes itens:

Relação dos materiais para realização dos reparos:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 motor moto ventilador 60.000 btus (Plenário)	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
01 compressor 60.000 btus (Plenário) R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
02 sensor de temperatura e degelo (sala presidente)	R\$ 240,00	R\$ 480,00
01 carga de gás completa (Plenário)	R\$ 550,00	R\$ 550,00
02 tapa fuga kll (Plenário)	R\$ 240,00	R\$ 480,00
01 tapa fuga kll (secretaria legislativa)	R\$ 240,00	R\$ 240,00
01 carga de gás (secretaria legislativa)	R\$ 550,00	R\$ 550,00
02 carga de gás (Plenário)	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
01 carga de gás (sala Presidente)	R\$ 550,00	R\$ 550,00
09 plafon 24 w embutir (anexo administração)	R\$ 89,00	R\$ 801,00
1 plafon 24 w embutir (sala secretaria legislativa)	R\$ 89,00	R\$ 89,00
06 fontes 10 A (anexo administração)	R\$ 120,00	R\$ 720,00
06 fitas de leds branco frio (anexo administração)	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
05 tubulações, tubos esponjoso, PVC e fita borracha (sendo 03 Plenário, 01 sala presidente e 01 sala reunião)	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
01 limpeza sistema e nitrogênio (plenário lateral)	R\$ 700,00	R\$ 700,00
01 capilar e filtro (plenário lateral)	R\$ 500,00	R\$ 500,00
01 gás 14113 (plenário lateral)	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Gás 410 A (plenário lateral)	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

Valor total dos materiais: R\$ 16.130,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Relação dos serviços (mão-de-obra):

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Troca de 02 moto ventiladores (plenário piso teto)	R\$ 800,00
Compressor (plenário fundo)	R\$ 1.000,00
Troca capilar limpeza sistema e solda (plenário lateral)	R\$ 1.000,00
01 higienização piso teto (sala reunião)	R\$ 400,00
Troca sensores ar piso teto (sala presidente)	R\$ 500,00
3 cargas de gás piso teto (sendo 2 Salão plenário e 1 sala secretaria)	R\$ 500,00
Troca de 10 lâmpada plafon (sendo 9 ADM e 1 sala secretaria)	R\$ 600,00
Troca de fontes (Anexo administração)	R\$ 200,00
Troca de leds (Anexo administração)	R\$ 200,00
Concerto ar (sala secretaria legislativa)	R\$ 200,00
05 trocas tubos esponjosos e fita PVC (sendo 03 no plenário, 01 sala presidente 01 sala reunião)	R\$ 880,00

Valor total dos serviços: R\$ 6.280,00

VALOR TOTAL(R\$): R\$ 22.410,00 (vinte e dos mil, quatrocentos e dez reais).

PELO PRESENTE TERMO, NÓS, ABAIXO IDENTIFICADOS:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Taquaritinga 10 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ ROBERTO GIROTTI

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF: nº. 222.641.688-97

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ ROBERTO GIROTTI

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF: nº. 222.641.688-97

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ ROBERTO GIROTTI

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF: nº. 222.641.688-97

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Pela contratada:

Nome: VITÓRIO LUIZ CAVALINI

Cargo: EMPRESÁRIO

CPF: nº 046.587.198-43

Assinatura: _____

Vitório Luiz Cavalini



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CNPJ Nº: 49.165.202/0001-82

CONTRATADA: EMPRESA VITÓRIO LUIZ CAVALINI-ME

CNPJ Nº: 22.497.125/0001-01

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reparos em ar condicionado dos seguintes itens:

Relação dos materiais para realização dos reparos:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 motor moto ventilador 60.000 btus (Plenário)	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
01 compressor 60.000 btus (Plenário) R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
02 sensor de temperatura e degelo (sala presidente)	R\$ 240,00	R\$ 480,00
01 carga de gás completa (Plenário)	R\$ 550,00	R\$ 550,00
02 tapa fuga kll (Plenário)	R\$ 240,00	R\$ 480,00
01 tapa fuga kll (secretaria legislativa)	R\$ 240,00	R\$ 240,00
01 carga de gás (secretaria legislativa)	R\$ 550,00	R\$ 550,00
02 carga de gás (Plenário)	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
01 carga de gás (sala Presidente)	R\$ 550,00	R\$ 550,00
09 plafon 24 w embutir (anexo administração)	R\$ 89,00	R\$ 801,00
1 plafon 24 w embutir (sala secretaria legislativa)	R\$ 89,00	R\$ 89,00
06 fontes 10 A (anexo administração)	R\$ 120,00	R\$ 720,00
06 fitas de leds branco frio (anexo administração)	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
05 tubulações, tubos esponjoso, PVC e fita borracha (sendo 03 Plenário, 01 sala presidente e 01 sala reunião)	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
01 limpeza sistema e nitrogênio (plenário lateral)	R\$ 700,00	R\$ 700,00
01 capilar e filtro (plenário lateral)	R\$ 500,00	R\$ 500,00
01 gás 14113 (plenário lateral)	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Gás 410 A (plenário lateral)	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

Valor total dos materiais: R\$ 16.130,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Relação dos serviços (mão-de-obra):

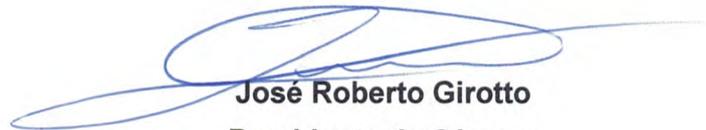
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Troca de 02 moto ventiladores (plenário piso teto)	R\$ 800,00
Compressor (plenário fundo)	R\$ 1.000,00
Troca capilar limpeza sistema e solda (plenário lateral)	R\$ 1.000,00
01 higienização piso teto (sala reunião)	R\$ 400,00
Troca sensores ar piso teto (sala presidente)	R\$ 500,00
3 cargas de gás piso teto (sendo 2 Salão plenário e 1 sala secretaria)	R\$ 500,00
Troca de 10 lâmpada plafon (sendo 9 ADM e 1 sala secretaria)	R\$ 600,00
Troca de fontes (Anexo administração)	R\$ 200,00
Troca de leds (Anexo administração)	R\$ 200,00
Concerto ar (sala secretaria legislativa)	R\$ 200,00
05 trocas tubos esponjosos e fita PVC (sendo 03 no plenário, 01 sala presidente 01 sala reunião)	R\$ 880,00

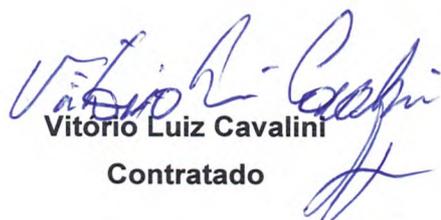
Valor total dos serviços: R\$ 6.280,00

VALOR TOTAL(R\$): R\$ 22.410,00 (vinte e dos mil, quatrocentos e dez reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Taquaritinga, 10 de fevereiro de 2025.


José Roberto Giroto
Presidente da Câmara


Vitorio Luiz Cavalini
Contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

PROCESSO Nº 03/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2025

JOSÉ ROBERTO GIROTTO, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação.

Expede a presente ORDEM DE COMPRA autorizando a **Empresa G3 – SOLUÇÕES VISUAIS ME - CNPJ Nº 51.449.564/0001-47** para contratação de empresa especializada em venda e instalação de insulfilme no prédio da Câmara Municipal localizado na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº156 – Centro.

Objeto: 140 metros lineares de película especificação da película:

- Código: Titanium 05;
- Porcentagem Transmissão Luz Visível: 7%;
- Porcentagem Reflexão Visível Externa: 18%;
- Porcentagem Reflexão Luz Visível Interna: 6%;
- Porcentagem Transmissão Energia Solar: 24,6%;
- Porcentagem Reflexão Energia Solar: 19,1%;
- Porcentagem Absorção Energia Solar: 56,3%;
- Porcentagem Fator U: 1%;
- Porcentagem Coeficiente de Sombra: 0,45%;
- Porcentagem Transmissão Raio UV: 5%;
- Porcentagem Energia Total Refletiva: 61%.

O Film Titanium, diferente dos demais film's do mercado, possui partículas de metal que reduzem o calor interno, proporcionando conforto e segurança. Desta forma seu rendimento é absoluto, reduzindo o uso do ar-condicionado.

Valor: R\$19.410,00(dezenove mil, quatrocentos e dez reais).

As despesas decorrentes da contratação de empresa especializada em serviços correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento da Câmara Municipal, identificados pelo elemento econômico: Ficha: 008; Funcional: 01.031.0001.2045.0000 Natureza MSC: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, previstas no orçamento vigente e na mesma codificação do orçamento vindouro.

O cumprimento deste ajuste está vinculado a todos os termos do processo de cotação de preços, e a proposta da firma adjudicada.

Taquaritinga, 04 de fevereiro de 2025


JOSÉ ROBERTO GIROTTO
Presidente da Câmara Municipal